



Câmara Municipal de Blumenau

Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede na Rua XV de Novembro, 55, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Mário Hildebrandt, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Legislativos Nºs 561/05 e 562/05, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes do Edital, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de fornecimento de material, a ser repassada via fax ou via telefone, para a retirada da respectiva nota de empenho;
 - a.1) as ordens de fornecimento serão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Blumenau;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Câmara a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações dos fornecedores:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação;



Câmara Municipal de Blumenau

Diretoria Geral

Coordenadoria de Licitações



- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Câmara eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Pregoeira, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações do material registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



Câmara Municipal de Blumenau

Diretoria Geral

Coordenadoria de Licitações



e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

a) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

Parágrafo primeiro – A Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau auxiliará Pregoeira nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos _____ desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios.

DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser revogados de pleno direito, conforme a seguir:

I Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara.

II Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo revogação do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Boletim Oficial do Município de Blumenau, considerando-se revogado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para revogação dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo a revogação do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Câmara poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) no ato da entrega, pela Assessoria Administrativa, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

Parágrafo único - O recebimento pela Câmara não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA ONZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, contado do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/199;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DOZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Blumenau.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou a demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará à Câmara o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Câmara;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Câmara.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e desde que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - A Câmara é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZESSETE - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta dos 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DEZENOVE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Blumenau - Santa Catarina.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias.

Blumenau, 29/08/2016

Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara
Municipal de Blumenau

Romeu Seibt
Blu Distribuidora de
Papeleria Ltda

Camila de Oliveira Besen
Infotriz Comercial EIRELI

Testemunhas:

Edson Brunsfeld
Diretor Geral

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 10/2016, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 10/2016.

COTA PRINCIPAL

LOTE 01

EMPRESA:	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME	
CNPJ:	12.667.876/0001-75	FONE/FAX: (47) 3329-2221; (47) 9191-6833
ENDEREÇO.:	RUA PEREIRA OLIVEIRA, 85, GALPÃO 02, BAIRRO VELHA, BLUMENAU CEP 89036-350	
E-MAIL:	rspapinf.@terra.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:	ROMEU SEIBT	

ITEM	QTDE	UN MED	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30	Cx	Alfinete para mapas, cabeça de poliestireno. Várias cores, comprimento mínimo de 18 mm. Caixa c/ 50 unidades.	BACCHI	R\$3,20	R\$96,00
02	20	Un	Apagador para quadro branco.	STAR	R\$3,10	R\$62,00
03	250	Un	Apontador p/ lápis de plástico, rígido, simples.	LEO E LEO	R\$0,25	R\$62,50
04	50	Un	Bandeja para correspondências de acrílico fumê c/ 3 andares	BELLA	R\$45,00	R\$2.250,00
05	100	Un	Bateria 9 volts Normal.	ELGIN	R\$8,70	R\$870,00
06	15	Un	Bobina p/ calculadora, 1 via em papel acetinado, branca, medindo 57mmx30m	ALOFORM	R\$1,06	R\$15,90
07	500	Un	Borracha com capa plástica, branca, formato retangular.	LEO E LEO	R\$1,06	R\$530,00

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



08	200	Un	Caixa Arquivo preta com 06 pastas suspensas na cor preta Caixa de poliestireno; Medidas: 425x145x270mm	DELLO	R\$60,00	R\$12.000,00
09	200	Un	Caixa arquivo morto, polipropileno corrugado, na cor cinza, medindo 360x250x135mm. (divergência tolerada de até 5% nas medidas)	ALAPLAST	R\$3,71	R\$742,00
10	100	Un	Calculadora simples pequena c/ 12 dígitos com tamanho mínimos de 10 cm x 12 cm	MJ	R\$19,90	R\$1.990,00
11	2.000	Un	Caneta esferográfica azul, corpo resina termoplástica, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventilada, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$1,08	R\$2.160,00
12	1.000	Un	Caneta esferográfica preta, corpo resina termoplástica, formato sextavado, ponta latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventilada, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$1,08	R\$1.080,00
13	1.000	Un	Caneta esferográfica vermelha, corpo em resina termoplástica, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0 mm, tampa ventilada, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$1,08	R\$1.080,00
14	500	Un	Caneta Marca Texto com Corpo Em Polipropileno Opaco e Ponta 3 a 5mm. Na Cor Amarela.	RADEX	R\$1,50	R\$750,00
15	10	Un	Caneta Roller Ball preta, corpo em resina termoplástica, formato redondo, ponta de liga metálica, espessura 0,50 mm.	BIC	R\$18,60	R\$186,00
16	500	Cx	Clipe de aço, paralelo, nº. 1, caixa com 100 unidades.	BACCHI	R\$1,88	R\$940,00
17	300	Cx	Clipe de aço, paralelo, nº. 8/0, caixa com 25 unidades.	BACCHI	R\$2,90	R\$870,00

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Câmara Municipal de Blumenau

Diretoria Geral

Coordenadoria de Licitações



18	500	Un	Cola bastão, atóxica, frasco com no mínimo 10 gramas. Com selo Inmetro	LEO E LEO	R\$1,35	R\$675,00
19	250	Un	Cola líquida, branca, atóxica, bico econômico, frasco com 90 gramas. Com selo do Inmetro	PIRATININGA	R\$1,45	R\$362,50
20	50	Cx	Colchete latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades.	BACCHI	R\$6,30	R\$315,00
21	25	Cx	Colchete latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades.	BACCHI	R\$8,00	R\$200,00
22	150	Un	Corretivo líquido à base água, atóxica, frasco com 18ml, com selo do INMETRO. Fabricação nacional.	ATIMA	R\$2,22	R\$333,00
23	200	Pacote	Elástico de látex nº 18, pacote c/ 100 gramas.	MAMUTH	R\$3,00	R\$600,00
24	20.000	Un	Envelope Carta 114x162 mm, sulfite, 75 g/m ² , sem impressão, branca. Distribuídos em caixas com 1.000 unidades cada.	IPECOL	R\$0,05	R\$1.000,00
25	200.000	Un	Envelope Ofício 114x229, sulfite, 75 g/m ² , sem impressão, branca. Distribuídos em caixas com 1.000 unidades cada.	IPECOL	R\$0,08	R\$16.000,00
26	5.000	Un	Envelope saco 200x280mm, sulfite, 90 g/m ² , sem impressão, branca, com abas. Distribuídos em caixas com 1.000 unidades cada.	IPECOL	R\$0,29	R\$1.450,00
27	8.000	Un	Envelope saco 240x340mm, sulfite, 90 g/m ² , sem impressão, branca, com abas. Distribuídos em caixas com 250 unidades cada.	IPECOL	R\$0,42	R\$3.360,00
28	1.500	Un	Envelope saco 310 x 410 mm, sulfite, 90 g/m ² , sem impressão, branca, com abas. Distribuídos em caixas com 250 unidades cada. com aba.	IPECOL	R\$0,45	R\$675,00

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Câmara Municipal de Blumenau

Diretoria Geral

Coordenadoria de Licitações



29	30	Caixa	Espeto para papéis galvanizado em arame polido, com ponteira de segurança. Dimensões 9 x 14 cm. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	CARBRINK	R\$3,32	R\$99,60
30	100	Un	Estilete, cabo em plástico rígido, c/ lâmina medindo 18mm	OFFICE	R\$2,20	R\$220,00
31	1.000	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo 138,11 x 106,36 mm, carta, na cor branca, c/ 04 etiquetas p/ folha.	COLACRIL	R\$15,00	R\$15.000,00
32	300	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo 15mmx26mm, na cor branca, c/ 126 etiquetas por folha.	COLACRIL	R\$0,74	R\$222,00
33	10.000	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo 25,4x66,7 mm, carta, na cor branca, 30 etiquetas por folha.	COLACRIL	R\$0,74	R\$7.400,00
34	300	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora Ink-jet e laser, medindo 279,4x215, 9 mm, carta, na cor branca, c/ 1 etiqueta por folha.	COLACRIL	R\$0,52	R\$156,00
35	10.000	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo (33,9 x 101,6 mm.) carta, na cor branca, c/ 14 etiquetas p/ folha,.	COLACRIL	R\$0,65	R\$6.500,00
36	100	Un	Extrator de grampo, em aço, tipo espátula.	BACCHI	R\$0,88	R\$88,00
37	50	Un	Fita Adesiva, crepe, medindo 18mmx50m, branca	EUROCEL	R\$3,90	R\$195,00
38	50	Rolo	Fita adesiva dupla face de papel, medindo 12 mm. x 30 m. Papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados.	EUROCEL	R\$6,20	R\$310,00

Handwritten blue ink marks and signatures, including a large scribble and the word "hi" written vertically.



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



39	200	Un	Fita adesiva, polipropileno, medindo 12mmx30m, incolor.	EUROCEL	R\$1,50	R\$300,00
40	300	Un	Fita adesiva, polipropileno, medindo 45mmx50m, incolor.	EUROCEL	R\$5,35	R\$1.605,00
41	100	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, p/ grampo 26/6, base c/ 12 cm, preto.	CAVIA	R\$13,85	R\$1.385,00
42	5	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 23/10.	CAVIA	R\$68,00	R\$340,00
43	100	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 26/6, base com 20cm, preto	CAVIA	R\$37,00	R\$3.700,00
44	50	Cx	Grampo fixa papel, trilho, metal, caixa com 50 unidades.	JOCAR	R\$11,32	R\$566,00
45	10	Cx	Grampo p/ grampeador, medindo 23/10 de arame de aço galvanizado, caixa com 1000 unidades.	BACCHI	R\$4,78	R\$47,80
46	500	Cx	Grampo p/ grampeador, medindo 26/06 de arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades.	RAFA	R\$4,78	R\$2.390,00
47	100	Cx	Grampo plástico para pasta	DELLO	R\$10,80	R\$1.080,00
48	15	Un	Índice telefônico (150x210mm), sintético liso, com no mínimo 80 páginas, 1 cor, com capa dura. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	TILIBRA	R\$25,00	R\$375,00
49	50	Un	Lâmina para estilete, medindo 18mm.	KIT	R\$7,30	R\$365,00
50	600	Un	Lápis corpo em madeira, cor preta envernizada, redondo, carga mínima grafite nº 02, 170mm, c/ identificação do fornecedor na embalagem, nome do fabricante gravado no lápis, acessório adicional devendo ser entregue apontado	LABRA	R\$0,28	R\$168,00



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



39	200	Un	Fita adesiva, polipropileno, medindo 12mmx30m, incolor.	EUROCEL	R\$1,50	R\$300,00
40	300	Un	Fita adesiva, polipropileno, medindo 45mmx50m, incolor.	EUROCEL	R\$5,35	R\$1.605,00
41	100	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, p/ grampo 26/6, base c/ 12 cm, preto.	CAVIA	R\$13,85	R\$1.385,00
42	5	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 23/10.	CAVIA	R\$68,00	R\$340,00
43	100	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 26/6, base com 20cm, preto	CAVIA	R\$37,00	R\$3.700,00
44	50	Cx	Grampo fixa papel, trilho, metal, caixa com 50 unidades.	JOCAR	R\$11,32	R\$566,00
45	10	Cx	Grampo p/ grampeador, medindo 23/10 de arame de aço galvanizado, caixa com 1000 unidades.	BACCHI	R\$4,78	R\$47,80
46	500	Cx	Grampo p/ grampeador, medindo 26/06 de arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades.	RAFA	R\$4,98	R\$2.490,00
47	100	Cx	Grampo plástico para pasta	DELLO	R\$10,80	R\$1.080,00
48	15	Un	Índice telefônico (150x210mm), sintético liso, com no mínimo 80 páginas, 1 cor, com capa dura. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	TILIBRA	R\$25,00	R\$375,00
49	50	Un	Lâmina para estilete, medindo 18mm.	KIT	R\$7,30	R\$365,00
50	600	Un	Lápis corpo em madeira, cor preta envernizada, redondo, carga mínima grafite nº 02, 170mm, c/ identificação do fornecedor na embalagem, nome do fabricante gravado no lápis, acessório adicional devendo ser entregue apontado	LABRA	R\$0,28	R\$168,00

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large circular mark and the number 6.



Câmara Municipal de Blumenau

Diretoria Geral

Coordenadoria de Licitações



51	100	Un	Livro ata, (210 x 305 mm), vertical, com 50 folhas numeradas, na cor preta capa dura e papel off-set. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	SÃO DOMINGOS	R\$5,95	R\$595,00
52	15	Un	Livro protocolo (160x220mm). Capa dura, c/ 100 folhas em papel off-set. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	SÃO DOMINGOS	R\$8,70	R\$130,50
53	100	Un	Mídia CD-R, 1X-52X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.	ELGIN	R\$1,30	R\$130,00
54	100	Un	Mídia CD-RW, 1X - 12X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.	ELGIN	R\$6,28	R\$628,00
55	1.000	Un	Mídia DVD-R Premium, 8X, 4.7 GB, 120 minutos, prata, com estojo individual de acrílico.	ELGIN	R\$2,32	R\$2.320,00
56	10	MT	Papel contact transparente. 45cm de largura	INFORMS	R\$13,50	R\$135,00
57	500	Un	Pasta Brasil plástica transparente incolor.	ALAPLAST	R\$1,55	R\$775,00
58	250	Un	Pasta corrugada de polipropileno, na cor azul, lombada de 40 mm medindo 350x250mm com aba e elástico. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	ALAPLAST	R\$3,65	R\$912,50
59	250	Un	Pasta suspensa p/ medidas da caixa do item 09, cartão prensado, na cor preta tipo pendular em forma de cabide, grampo trilho, ofício, com visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação.	TIMPEL	R\$3,90	R\$975,00

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



60	250	Un	Pasta única, cartão duplêx, com grampo trilho, na cor preta, medindo 235 x 325 mm.	COLLORPR ESS	R\$2,10	R\$525,00
61	50	Un	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro redonda, descartável	JOCAR	R\$2,81	R\$140,50
62	50	Un	Pincel atômico na cor preta, ponta de feltro redonda, descartável.	JOCAR	R\$2,95	R\$147,50
63	50	Un	Pincel atômico, na cor vermelha, ponta de feltro redonda, descartável.	JOCAR	R\$2,95	R\$147,50
64	50	Un	Pincel p/ quadro branco, cor azul, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	R\$4,40	R\$220,00
65	50	Un	Pincel p/ quadro branco, cor preta, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	R\$4,40	R\$220,00
66	50	Un	Pincel p/ quadro branco, cor vermelha, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	R\$4,40	R\$220,00
67	100	Un	Porta caneta/lápis/clips/lembrete em acrílico	WALEU	R\$10,00	R\$1.000,00
68	300	Un	Porta revista, polistireno, preto, 140 mm de lombada, 262 mm de altura, 275 mm de largura. (divergência tolerada de até 5% nas medidas)	DELLO	R\$32,00	R\$9.600,00
69	50	Un	Prancheta de fibra de poliestireno, ofício, c/ prendedor metálico, cristal	WALEU	R\$12,50	R\$625,00
70	20	Un	Quadro branco com borda de alumínio – tamanho 40x60cm	BELLA ART	R\$120,00	R\$2.400,00
71	20	Un	Quadro branco com borda de alumínio – tamanho 60x90cm	BELLA ART	R\$46,00	R\$920,00
72	20	Un	Quadro branco com borda de alumínio – tamanho 90x120	BELLA ART	R\$79,00	R\$1.580,00

E
l
g



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



73	20	Un	Quadro de aviso de feltro verde com borda de alumínio tamanho 60x90cm	BELLA ART	R\$142,00	R\$2.840,00
74	20	Un	Quadro de aviso de feltro verde com borda de alumínio tamanho 80x100cm	BELLA ART	R\$95,00	R\$1.900,00
75	20	Un	Quadro de aviso de feltro verde com borda de alumínio tamanho 90x120cm	BELLA ART	R\$71,96	R\$1.439,20
76	500	Un	Recado auto adesivo, medindo (38x50mm) Em papel adesivo acrílico removível e reposicionável, bloco c/ 100 folhas, embalado em filme de polipropileno. Na cor amarela, pacote com 4 blocos.	INFORMS	R\$4,70	R\$2.350,00
77	500	Un	Recado auto adesivo, medindo (76x102mm) Em papel adesivo acrílico removível e reposicionável, bloco c/ 100 folhas, embalado em filme de polipropileno. Na cor amarela.	INFORMS	R\$4,50	R\$2.250,00
78	200	Un	Registrador az, papelão, lombada estreita, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	MARCARI	R\$13,00	R\$2.600,00
79	300	Un	Registrador az, papelão, lombada larga, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	MARCARI	R\$12,00	R\$3.600,00
80	5	Un	Saco Plástico A4 4 furos, Pacote com 100 Unidades .	DAC	R\$21,00	R\$105,00
81	200	Un	Régua de plástico transparente, 30 cm., com escala milimétrica em baixo relevo.	WALEU	R\$0,65	R\$130,00

(Handwritten signatures and marks)



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



82	200	Un	Tesoura lâmina em aço inox, 20 cm, cabo plástico p/ destro, 3 dedos, com rebite.	JOCAR	R\$5,70	R\$1.140,00
83	100	Un	Umedecedor de dedos, suporte de plástico, 20 gramas, creme composto de ácido graxo, glicóis e essência aromática.	RADEX	R\$2,92	R\$292,00
84	50	Cx	Visor p/ pasta suspensa em acetato transparente, etiqueta na cor branca, medindo 8x6 cm.	DELLO	R\$8,50	R\$425,00
85	50	Un	Lixeira de mesa – 11 litros Redonda, em fôrmica, preta.	PRIMAX	R\$19,00	R\$950,00
86	20	Un	Marcador para retro projetor – tinta permanete Ponta média 2.0 mm - azul	PILOT	R\$3,25	R\$65,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 137.600,00						

**COTA RESERVADA
LOTE 02**

EMPRESA:	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	
CNPJ:	04.586.694/0001-41	FONE/FAX: (48) 3245-2245
ENDEREÇO.:	RUA PEDRO MANSUR ELIAS, 111, SANTO AMARO DO IMPERATRIZ CEP 88.140-000	
E-MAIL:	licitacao@infotriz.com.br , ordemdecompra@infotriz.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:	CAMILA DE OLIVEIRA BESEN	

ITEM	QTDE	UN MED	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	Un	Organizador de DVD para 100 unidades; Com bandeja de folha de título; Slots de auto alinhamento; Botão Seletor de disco; folha de títulos (marca de referência: DISCGEAR ou similar)	DISCGEAR	R\$144,30	R\$2.886,00
02	1.000	Pacote	Papel sulfite branco, tipo chambril, 180 gramas - tamanho A4 - pacote com 125 folhas.	SUZANO	R\$15,50	R\$15.500,00

la



Câmara Municipal de Blumenau
Diretoria Geral
Coordenadoria de Licitações



03	1.000	Un	Pasta Brasil preta	ICL	R\$6,10	R\$6.100,00
04	250	Un	Pasta catálogo em cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos, 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preta.	DAC	R\$16,47	R\$4.117,50
05	30	Un	Perfurador de papel, em estrutura metálica, com dois vazadores, c/ capacidade p/ 60 folhas de 75 g/m ² .	CAVIA	R\$67,00	R\$2.010,00
06	50	Un	Perfurador de papel, em estrutura metálica, c/ 2 vazadores, na cor preta, com capacidade p/ 30 folhas de 75 g/m ² .	JOCAR	R\$39,23	R\$1.961,50
07	500	Un	Pilha pequena alcalina 1,5 v – AA.	ELGIN	R\$5,75	R\$2.875,00
08	500	Un	Pilha pequena alcalina 1,5v – AAA	ELGIN	R\$5,80	R\$2.900,00
TOTAL DO LOTE: R\$38.350,00						

loc